PROJETO DE LEI Nº. 187/2012

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de até R$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 265/2011, de 20 de dezembro de 2011), como segue:-

12 – Autarquia de Educação de Apucarana	
12.01 - Autarquia de Educação de Apucarana	
12.361.0072.2.008.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 3107 – Salário Educação – Exercícios Anteriores	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	35.000,00
12.361.0072.2.017.000 – Transporte Escolar	
Fonte de Recursos: 3107 – Salário Educação – Exercícios Anteriores	
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	400.000,00
TOTAL.....	**435.000,00**

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro em 31/12/2011 da Fonte 107, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2011, de 18/07/2011, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 03 de setembro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal